



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 13 de março de 2018.

**Portaria nº. 018/18**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 829.838-1/2016, retificar a portaria 087/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora Maria da Glória Alves de Araujo, tendo em vista o que consta no processo nº. 0042/2016/15, com fundamento no **art. 6º da EC nº. 41/03 c/c art. 40, §5º ambos da CF/88**, matrícula nº. 742/01, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20, "f" da Lei 169/95.....	R\$ 536,05
Gratificação de Regente de Turma – 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 804,08
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 5.092,52</b>

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/4